



### Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

PROCESSO N ° 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/24

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, com sede no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 1º Andar - Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado Senar, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Daniel Klüppel Carrara**, com poderes conferidos pela Portaria nº 001/24/CD, de 16/01/24, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 6/2024, resolve REGISTRAR os PREÇOS da empresa **NONONONONONONON** com sede na **ENDEREÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX.XXXX/XX**, doravante denominada Fornecedora, neste ato representada pelo **CARGO**, **NONONONONONONONON**, com poderes conferidos pelo contrato social, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, observadas as condições previstas no Edital e seus Anexos, bem como as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos do Senar.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de licenças Cloud para as soluções Jira Service Management, Jira, Confluence e aplicativos associados, na modalidade acadêmica, para atendimento das necessidades institucionais do Senar Central. Estas licenças serão adquiridas, permitindo o acesso a um conjunto de ferramentas essenciais para a gestão de projetos, controle de recursos e monitoramento de atividades dentro da organização, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

1.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo à execução do objeto integral desta ata de registro de preços, conforme estabelece o art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços ora registrados são os especificados na tabela abaixo, conforme proposta definitiva da FORNECEDORA, no valor estimado de **R\$ XX.XXX.XXX,XX** ( ) para 12 (doze) meses, já incluídos todos os tributos e encargos legais:

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Preço Unitário	Valor Total
1	Financial Manager - Jira Project Cost Tracking	75	R\$	R\$
2	Confluence (Cloud) Premium (Academic)	75	R\$	R\$

3	Jira (Cloud) Premium (Academic)	75	R\$	R\$
4	Capacity Planner – Jira Team & Resource Management	75	R\$	R\$
5	Jira Service Management (Cloud) Premium - 50 Agentes	75	R\$	R\$
6	Azure AD Attributes Sync for Jira Cloud	75	R\$	R\$
7	Timesheets by Tempo – Jira Time Tracking Cloud	75	R\$	R\$
8	eazyBI Reports and Charts for Jira Cloud	75	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Senar, mediante autorizações de serviço, nos termos previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 6./2024, e no Regulamento de Licitação e Contratos do Senar.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente pelo mesmo período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que o preço registrado se demonstre vantajoso.

4.2. As condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, se restabelecem nas eventuais prorrogações de vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os quantitativos inicialmente registrados poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura desta Ata os preços registrados poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, do IBGE, desde que solicitado pela **FORNECEDORA** e aprovado pelo Senar. Não haverá, em nenhuma hipótese, reajuste automático ou retroativo à data do pedido



## **CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ARP**

As Administrações Regionais do Senar e os demais Serviços Sociais Autônomos poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços mediante Autorização do Senar.

Brasília-DF, de de 2024.

***Daniel Klüppel Carrara***  
Diretor-Geral  
Senar

***NONONONONONONONON***  
Cargo  
Fornecedora